PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 23/24/06/11
N.º 6110 Pág. 15
Caderno.

PLE 058/2011

LEI Nº 1.963, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 151.250,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.070 -	Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31836	146.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	5.000,00
TOTAL .....:			**151.250,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER
27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário
27.812.0039.1.070 -	Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo 1°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 146.250,00 -** (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "24.71.99.99.29.00 – Convênio 0327724-66/2010 – Ministério dos Esportes – Aquisição de Equipamentos para implantação e Academias ATIS, Fonte 31836", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

2. **R$ 5.000,00 -** (Cinco mil reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 058/2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.092 -	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS		
3390.39.00.00 482 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	5.000,00
TOTAL.....:			**5.000,00**

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22-06-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal